



**Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**  
**Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais**

**CHAMADA INTERNA ARINTER/IFPB Nº 03/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA REALIZAÇÃO DE MOBILIDADE  
ACADÊMICA EM INSTITUIÇÕES PORTUGUESAS - SEGUNDO SEMESTRE DO  
ANO LETIVO 2024-2025**

A Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais do IFPB (ARINTER) torna público a chamada interna do processo para seleção de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) para participação de Mobilidade Acadêmica em instituições portuguesas, no segundo semestre (fevereiro-julho/2025) do ano letivo de 2024-2025.

## **1. OBJETIVO**

1.1 Esta Chamada Interna tem por objetivo selecionar, em âmbito institucional, **estudante(s) de graduação e mestrado** para participar da Mobilidade Acadêmica no ano letivo de 2024-2025, nas seguintes instituições:

- Instituto Politécnico de Beja (IPBeja).
- Instituto Politécnico de Bragança (IPB).
- Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD).
- Universidade de Coimbra (UC).

## **2. MOBILIDADE ACADÊMICA**

2.1 Mobilidade Acadêmica é o processo que possibilita ao estudante matriculado no IFPB cursar disciplinas na instituição parceira, e, após a emissão dos certificados de avaliação final, é feito o aproveitamento de estudos no curso de origem.

2.2 A mobilidade será realizada no segundo semestre do ano letivo 2024/2025, que corresponde ao período de fevereiro a julho de 2025.

2.3 O programa de mobilidade acadêmica permite também a troca de experiências e cultura em Portugal.

2.4 O estudante/candidato deverá escolher no máximo 02 (duas) instituições.



**Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**  
**Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais**

### **3. REQUISITOS E INSCRIÇÃO**

- 3.1 Estar regularmente matriculado em um curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) ou mestrado no IFPB;
- 3.2 Ter cursado no mínimo o 1º semestre, e no máximo o penúltimo semestre do curso do ensino superior ou mestrado;
- 3.3 Média global/CRE igual ou superior a 60;
- 3.4 Não ter reprovação em nenhuma disciplina;
- 3.5 Enviar os documentos dentro do prazo limite, de acordo com cada instituição.
- 3.6 Documentos:
  - a) [Preencher o formulário online](#)
  - b) Carta de apresentação/motivação
  - c) Carta de recomendação
  - d) Passaporte
  - e) Histórico acadêmico
  - f) Comprovante de matrícula
  - g) Contrato de estudos
- 3.7 Candidatura feita totalmente online, não é necessário o envio pelos correios.
- 3.8 Prazo para submissão das candidaturas: consultar a seção específica para cada instituição.
- 3.9 A carta de apresentação deve constar, após explicitar seus dados pessoais e de curso, as razões/motivações e suas intenções pelas quais deseja participar do programa de mobilidade.
- 3.10 Documento de Recomendação pode ser feito por um professor coordenador da área, ou professor orientador ou chefe do departamento/unidade acadêmica do qual seu curso pertence, não há modelo específico.
- 3.11 É obrigatório o passaporte na fase de candidaturas, para evitar atrasos com o pedido do visto de estudante.
- 3.12 Para o preenchimento do "Contrato de estudos" consultar o Guia específico para cada instituição.
- 3.13 Escolher as disciplinas ou cursos de um mesmo campus/escola/faculdade e do mesmo semestre/ano letivo.
- 3.14 As instituições parceiras não aceitam documentos, dúvidas e e-mails enviados diretamente pelo estudante, logo, para quaisquer dúvidas o estudante interessado deverá entrar em contato com a ARINTER pelo e-mail [arinter@ifpb.edu.br](mailto:arinter@ifpb.edu.br).
- 3.15 Os estudantes devem escolher matérias do 2.º semestre (fevereiro a julho).
- 3.16 Os estudantes devem cumprir no mínimo 4 (quatro) matérias, disciplinas ou componentes curriculares, ou o limite mínimo de créditos que cada instituição exige.



**Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**  
**Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais**

- 3.17 Poderá ser alterado o contrato de estudos conforme regimento de cada instituição, além do prévio aviso à ARINTER.
- 3.18 O resultado desta chamada será publicado em: <https://www.ifpb.edu.br/relacoes-internacionais/assuntos/processos-seletivos/2024> na data prevista em cronograma.
- 3.19 Recomendado proficiência em língua inglesa - B1. Não é necessário apresentar certificado.
- 3.20 Não há limites de vagas.

**4. MOBILIDADE NO IPBeja - Instituto Politécnico de Beja (IPBeja)**

- 4.1 Inscrição até 01 de dezembro de 2024.
- 4.2 [Contratos de estudos IFPB - ANEXO I](#)
- 4.3 Os cursos disponíveis no IPBeja podem ser consultados em <https://www.ipbeja.pt/cursos/Paginas/Cursos.aspx>
- 4.4 O alojamento privado é a opção mais comum entre os estudantes de mobilidade/intercâmbio e os IPBeja Erasmus Buddys (estudantes voluntários do IPBeja) ajudam os estudantes estrangeiros nesta procura;
- 4.5 Refeição no refeitório do IPBeja custa a partir de 2,80€.

**5. MOBILIDADE NO IPB - Instituto Politécnico de Bragança**

- 5.1 Ano letivo 2024/2025:
- a) 2º Semestre: 17/02/2025 a 12/07/2025
- b) Pausas letivas: 14/04 a 21/04/2025 (Páscoa)
- 5.2 *Mentoring Academy* é um programa de integração e de promoção do sucesso académico dos estudantes do IPB (<https://mentoringacademy.ipb.pt>).
- 5.3 Cada semestre letivo corresponde a 30 créditos do ECTS e terá uma duração de 20 semanas, incluindo o período de avaliação.
- 5.4 [Contratos de Estudos do IPB, anexo II](#)
- 5.5 Envio de uma Foto para Cartão IPB.
- 5.6 Preencher o Formulário online do IPB, o link será enviado posteriormente.
- 5.7 Para o preenchimento do "Contrato de estudos" consultar o Guia ECTS <http://www.ipb.pt/go/d854>.



**Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**  
**Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais**

- 5.8 Prazo para submissão da candidatura: **01 de novembro de 2024**
- 5.9 Os Estudantes devem escolher disciplinas do campus de Mirandela ou do campus de Bragança, não é possível escolher matérias dos dois campi, pois situam-se em duas cidades diferentes.
- 5.10 O preenchimento da tabela B do acordo de estudos é obrigatório.
- 5.11 Os estudantes devem escolher matérias do 2.º semestre (fevereiro a julho/2025), podem escolher matérias de diferentes cursos, desde que escolham todas as matérias do 2.º semestre.
- 5.12 Cada semestre corresponde a 36 créditos do ECTS (mais ou menos 6 matérias), tem uma duração de 20 semanas e inclui o período de avaliação. Os alunos de intercâmbio devem concluir com sucesso as matérias que correspondam **no mínimo 20 créditos**, devido ao esforço mínimo exigido aos alunos portugueses.
- 5.13 Não é permitido escolher disciplinas dos cursos técnicos do IPB, pois o nível de ensino e exigência é inferior aos do curso superior ou do mestrado.
- 5.14 Os certificados de avaliação final serão enviados em até 6 semanas depois do término do semestre (12/07/2025).
- 5.15 Não será enviado, juntamente com o certificado de avaliação final, os conteúdos programáticos das matérias/ementas. Os conteúdos programáticos de cada disciplina estão disponíveis online, no seguinte link: <http://portal3.ipb.pt/index.php/pt/guiaects/cursos/licenciaturas> ao entrarem em cada curso, podem verificar a lista das matérias no final da página web. Ao entrarem em cada disciplina é gerado automaticamente o conteúdo programático (ementa). Caso precisem das ementas assinadas e carimbadas pelo IPB, estas devem ser solicitadas junto aos serviços académicos do IPB após a chegada ao IPB e da definição do acordo de estudos final. Contudo, cada ementa tem um custo de 5,00 euros, valor igual para todos os alunos no IPB, sejam portugueses e/ou internacionais.
- 5.16 Os estudantes em mobilidade académica podem escolher matérias de línguas dos cursos de graduação de línguas, ofertados na Escola Superior de Educação do IPB. Se os alunos de intercâmbio quiserem realizar o curso de línguas intensivo do Centro de Línguas do IPB terão de pagar o curso intensivo.
- 5.17 Posteriormente, há recomendações e mais informações para que os alunos reservem alojamento em Bragança ou Mirandela
- 5.18 Alimentação (2,75 euros por refeição no refeitório do IPB)

**6. MOBILIDADE NA UTAD - Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**



**Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**  
**Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais**

- 6.1 Calendário acadêmico disponível no site institucional da UTAD <<https://www.utad.pt/sa/>>.
- 6.2 [Contrato de estudos da UTAD, anexo III](#)
- 6.3 Prazo para submissão da candidatura: **01 de novembro de 2024**.
- 6.4 Mais informações consultar o site do Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade (GRIM): <<https://www.utad.pt/grim/>>.

## **7. MOBILIDADE NA UC - Universidade de Coimbra**

- 7.1 Prazo para submissão da candidatura: **01 de dezembro de 2024**.
- 7.2 Após a nomeação pelo IFPB, o estudante receberá informações por e-mail sobre os procedimentos da candidatura, com o link da plataforma da UC.
- 7.3 Além dos documentos mencionados no item 3.4 desta chamada, enviar o PB4 ou seguro de saúde.
- 7.4 [Contratos de estudos IFPB - ANEXO I](#)
- 7.5 O contrato de estudos da UC será gerado na plataforma, o estudante/candidato deverá enviar para o email da ARINTER para assinatura.
- 7.6 **Caso disponível**, os estudantes de mobilidade podem requerer alojamento nas residências universitárias registadas na plataforma de alojamento da Universidade de Coimbra disponível em <[www.uc.pt/go/alojamento](http://www.uc.pt/go/alojamento)>.
- 7.7 Os estudantes terão acesso às cantinas. Mais informação em: <<https://www.uc.pt/sasuc/apoios/alimentacao/>> .

## **8. BENEFÍCIOS E OUTRAS INFORMAÇÕES**

- 8.1 O estudante terá isenção do pagamento da anuidade/propina.
- 8.2 É da responsabilidade do estudante os custos de:
  - a) Seguros de viagem e de saúde (PB4)
  - b) Passagens aéreas
  - c) Visto
  - d) Alimentação
  - e) Reserva de alojamento
  - f) Material escolar
  - g) Entre outras despesas.
- 8.3 As instituições parceiras solicitam que os estudantes verifiquem com atenção os meios financeiros suficientes para se manterem em suas respectivas cidades, de forma a evitar quaisquer problemas futuros ou que passem por dificuldades.



**Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**  
**Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais**

## 9. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Período de Inscrições <a href="https://forms.gle/Z7sw67ze43saTvTx6">https://forms.gle/Z7sw67ze43saTvTx6</a>	<b>IPBeja: até 01 de dezembro</b>
	<b>IPB: até 01 de novembro</b>
	<b>UTAD: até 01 de novembro</b>
	<b>UC: até 01 de dezembro</b>

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Conforme Resolução [Ad Referendum N° 23, de 12 de Julho de 2019](#), após o regresso, o estudante deverá enviar para a Coordenação do Curso e à ARINTER o relatório de mobilidade acadêmica no prazo de 30 dias. Devendo conter, não se limitando:

- a) Rotina na Instituição parceira
- b) Acolhimento, se houver
- c) Atividades culturais ou de integração
- d) Atividades acadêmicas
- e) Atividades extracurriculares, projetos, estágios, se for o caso
- f) Percepção sobre o país e contrastes com a cultura brasileira
- g) Exposição dos motivos e experiência como foi resolvido a troca no contrato de estudos, se for o caso
- h) Dificuldades acadêmicas e culturais
- i) Pontos positivos e negativos
- j) Comparação entre o IFPB e a instituição receptora. O que nos falta para podermos receber alunos com o padrão com que eles lhe receberam
- k) Recomendações e sugestões
- l) Fotos
- m) Dentre outros

10.2 Os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada serão analisados pela ARINTER.

10.3 A ARINTER entrará em contato, via e-mail ou WhatsApp, com o estudante para sanar quaisquer inconsistências na documentação, assim, o estudante ficará responsável no recebimento, leitura e resposta às comunicações.

10.4 A ARINTER não se responsabiliza com a instabilidade da internet no ato da candidatura.



**Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**  
**Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais**

- 10.5 Em caso de desistência, o estudante deverá enviar, à ARINTER e ao Escritório de Relações Internacionais da instituição parceira, uma declaração e, se iniciou a mobilidade, o relatório da experiência até o momento da desistência.
- 10.6 Mais informações pelo e-mail [arinter@ifpb.edu.br](mailto:arinter@ifpb.edu.br) com o assunto “**Mobilidade Acadêmica**”.

João Pessoa, 15 de outubro de 2024.

*(Assinado eletronicamente)*

**MÔNICA MARIA MONTENEGRO DE OLIVEIRA**

*Assessora de Relações Institucionais e Internacionais*

*Coordenadora Institucional do Pré-PEC-G e PEC-G/IFPB*

*Coordenadora Geral do Centro de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos / IFPB*

*Coordenadora Geral do Programa Assistente Francês*

*arinter@ifpb.edu.br - monica.oliveira@ifpb.edu.br*

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Monica Maria Montenegro de Oliveira** ASSESSOR(A) - CD4 - ARINTER-RE, em 15/10/2024 09:48:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 619943  
Verificador: 556af58da9  
Código de Autenticação:





**Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba**  
**Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais**

**ANEXOS**

**[ANEXO I - CONTRATO DE ESTUDOS IFPB](#)**

**[ANEXO II – CONTRATO DE ESTUDOS IPB.](#)**

**[ANEXO III – CONTRATO DE ESTUDOS UTAD](#)**